

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE 1 JAZIGO PERPÉTUO MISTO TIPO CAPELA SITO NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ

PROGRAMA DO CONCURSO

ARTIGO 1º - Objeto do procedimento

Constitui objeto do presente procedimento a concessão do direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, em conformidade com o disposto no nº4 do artigo 33º do Regulamento do Cemitério da Gafanha da Nazaré do Jazigo Perpétuo Misto Tipo Capela nº16, sito no Cemitério da Freguesia da Gafanha da Nazaré, revertido a esta autarquia no seguimento do processo de edital 05/2022, cujo cumprimento foi observado entre os dias 08/06/2022 e 08/11/2022, conforme o disposto no artigo 42º e seguintes do supra mencionado Regulamento.

ARTIGO 2º - Duração e natureza da concessão

- a) A concessão é feita de acordo com as regras especialmente previstas no Regulamento do Cemitério;
- b) As concessões de terrenos no Cemitério não conferem direito de propriedade ou qualquer outro direito real, mas somente direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, para a finalidade que lhe está destinada.;
- c) O jazigo poderá ser declarado prescrito a favor da Junta de Freguesia, uma vez verificada a situação de abandono, nos termos previstos no artigo 42º e seguintes do Regulamento do Cemitério da Gafanha da Nazaré.

ARTIGO 3º - Admissão à hasta Pública

- a) Podem apenas concorrer a este procedimento de hasta pública pessoas singulares, em nome próprio ou devidamente representadas;
- b) Os concorrentes ou seus representantes, devem fazer-se acompanhar pelos respetivos documentos de identificação civil (BI ou CC) e fiscal (cartão de contribuinte ou CC).
- c) A prova dos poderes de representação far-se-á mediante procuração com poderes especiais para o efeito;
- d) No ato público apenas poderão intervir os interessados presentes ou pessoas que para o efeito estejam devidamente mandatadas.

ARTIGO 4º - Anúncio

O presente procedimento e respetivo ato público serão publicitados através de Edital, com antecedência mínima de 30 dias úteis, no jornal Diário de Aveiro e o Ilhavense, assim como será afixado na sede da nossa Junta de Freguesia sita na Avenida José Estevão, 494, 3830-556 Gafanha da Nazaré.

ARTIGO 5º - Apresentação da Manifestação de Interesse

Os proponentes deverão fazer chegar a esta Junta, uma manifestação de interesse na aquisição deste direito de aproveitamento preenchendo o formulário para o efeito que se encontra na página oficial da nossa Freguesia www.jf-gafanhadanazare.pt. A entrega deste formulário poderá ocorrer via presencial mediante entrega no Balcão de Atendimento na sede da Junta de Freguesia, via email para o endereço eletrónico geral@jf-gafanhadanazare.pt ou remeter pelo correio, sob registo, com aviso de receção para o endereço Avenida José Estevão, 494, 3830-556 Gafanha da Nazaré. A data limite para esta apresentação será 30 de agosto de 2024.

ARTIGO 6º - Forma de Realização do Procedimento

- a) Conforme o disposto no artigo 33º do Regulamento do Cemitério da Gafanha da Nazaré, será aberto leilão para a concessão da Capela nº16;
- b) Este leilão terá lugar no Salão Nobre na sede da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, no dia 11 de setembro de 2024, pelas 14h.
- c) O valor base de licitação serão 17.500€ (dezassete mil e quinhentos euros);
- d) O valor mínimo para os lanços que eventualmente venham a ser propostos, é de 200,00 € (duzentos euros);
- e) Só podem licitar cidadãos previamente inscritos;
- f) A praça ficará aberta pelo menos 15 minutos e o último lanço será anunciado pelo menos 3 vezes;
- g) A licitação termina quando o lance mais elevado for anunciado 3 vezes e não for coberto.

ARTIGO 9º - Adjudicação

- a) Após arrematação do jazigo, a respetiva concessão será, provisoriamente adjudicada a quem tiver oferecido o preço mais elevado, passando a definitiva depois de paga a totalidade do valor, após despacho do Presidente.
- b) O adjudicatário concorda em receber o jazigo Tipo Capela nº16 na condição tal qual se encontra, sem possibilidade de reclamação.

ARTIGO 10º - Pagamento

- a) O pagamento do valor pela concessão do jazigo adjudicado será pago a pronto pagamento, em numerário ou MB.
- b) O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações prevista nas condições da presente hasta pública implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o jazigo.

ARTIGO 11º - Causas de não adjudicação

- a) A Junta de Freguesia reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a concessão do jazigo perpétuo, caso haja fundados indícios de conluio entre os licitantes, exista erro relevante sobre a identificação do licitante ou do bem ou outra causa justificativa, desde que fundamentada nos termos legais aplicáveis;
- b) A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implicam a exclusão de hasta pública, bem como a anulação da adjudicação provisória, ficando perdidas eventuais quantias entregues a esta Junta, com prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- c) Verificados os casos expostos nos números anteriores, será o espaço novamente posto em praça.

ARTIGO 12º - Praça deserta

Se se verificar que em relação ao jazigo Tipo Capela nº16, a praça da hasta pública tenha ficado deserta ou não tenha havido lugar a adjudicação definitiva, a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, pode voltar a colocar o jazigo em hasta pública se tal entender.

ARTIGO 13º - Disposições finais

- a) Os candidatos não nacionais deverão declarar por escrito, que se sujeitam às leis portuguesas, renunciando para todos os efeitos aos foros da sua nacionalidade;
- b) Na realização do presente procedimento aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições legais aplicáveis.



Gafanha da Nazaré, 18 de julho de 2024



**PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO
DE CONCESSÃO DE 1 JAZIGO PERPÉTUO MISTO TIPO
CAPELA SITO NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DA
GAFANHA DA NAZARÉ**

Identificação jazigo: Capela nº 16

Manifestação de interesse: Preenchimento obrigatório de formulário a manifestar interesse, entregue presencialmente nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, via correio eletrónico (geral@jf-gafanhadanazare.pt) ou remeter pelo correio, sob registo, com aviso de receção para o endereço Av. José Estêvão, 494, 3830-556 Gafanha da Nazaré.

Data limite apresentação da manifestação de interesse: 30 de agosto 2024

Data leilão: 11 de setembro de 2024

Hora: 14h00

Local: Salão Nobre da Junta de Freguesia

Av. José Estêvão, 494

3830 556 Gafanha da Nazaré

Valor base de licitação: 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros)

Lanços subsequentes ao valor base de licitação: 200,00 € (duzentos euros)

Critério de adjudicação: Valor mais elevado licitado, não podendo ser inferior ao valor base de licitação.

Condição de adjudicação do jazigo: o adjudicatário concorda em receber o Jazigo Tipo Capela nº 16, na condição tal qual se encontra, sem possibilidade de reclamação.

Os interessados poderão visitar o espaço a concessionar no Cemitério da Gafanha da Nazaré, até à data designada para a hasta pública, entre as 08h00 e as 18h00, de segunda-feira a sábado.

Toda a informação e documentação referente a este procedimento poderá ser consultada no site <https://jf-gafanhadanazare.pt> ou nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, até 10 de setembro.

Gafanha da Nazaré, 18 de julho de 2024



Carlos António das Neves Rocha